



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932.574-03

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao TED nº 09/2019, visando a prorrogação de prazo por mais 9 (nove) meses, passando sua vigência para 04/03/2022, para possibilitar a conclusão das ações previstas no TED “Estruturação da Agricultura Familiar com pequenos módulos de irrigação- kit de irrigação, no estado de Sergipe”.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de Kits de irrigação;
- Doação de Kits de irrigação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em 4 de junho de 2019, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco - CODEVASF, celebrou com a Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), o Termo de Execução Descentralizada de nº 009/2019 - SDRU, visando o destaque orçamentário no valor de R\$ 75.000,00, tendo como objeto a Estruturação da Agricultura Familiar com pequenos módulos de irrigação - kit de irrigação, no estado de Sergipe Maranhão, com foco na promoção de ações de apoio aos Arranjos Produtivos Locais Sustentáveis, por meio da aquisição de equipamentos para a instalação de Módulos de Irrigação Familiar com áreas de 500 m², providos com unidades de bombeamentos elétricos e caixas d'água de 500L para doação às comunidades rurais de municípios maranhenses inclusos na área de atuação da codevasf.

Conforme relatório de prestação de contas parcial encaminhado, os equipamentos foram adquiridos por meio de adesão a Ata de SRP/8ª/SR. As doações foram efetivadas para municípios e associações que desenvolvem atividades agrícolas visando a melhoria e aumento da produtividade, verificando-se a documentação e a legislação pertinente para cada situação.

Ao longo de todo ano de 2019 e 2020 a Codevasf trabalhou para que fossem concluídas todas as doações, todavia, dos 100 kits, foram doados 78 kits. Ainda restam 22 para doação. As dificuldades enfrentadas pela pandemia da covid-19, não permitiram a celeridade das doações exemplo disso foi a impossibilidade de realizar reuniões in loco com os contemplados.

Dessa forma, para assegurar o cumprimento total do objeto do Termo de Execução Descentralizada de nº 09/2019 - SDRU a Codevasf vem solicitar prorrogação de prazo por um período de 9 (nove) meses, tempo esse, que acreditamos ser necessário para que a 4ª Superintendência Regional proceda a seleção e realização das doações aos beneficiários.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 – Acompanhamento e fiscalização das ações relativas ao TED.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
20.608.2029.2145.0001	SE0000SAPL1	100	44.90.52	64.837,48
			33.90.14	2.726,50
			33.90.30	7.273,50
			44.90.30	162,52
TOTAL				75.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de equipamentos	Unid.	100	650,00	65.000,00	04/06/2019	04/03/2022
Meta 2	Acompanhamento e fiscalização	Unid.	1	10.000,00	10.000,00	04/06/2019	04/03/2022
TOTAL					75.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
08/2019	359,20
10/2019	246,80
12/2019	68.084,28
04/2020	5.874,22
03/2022	435,50

TOTAL**75.000,00****12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Não	64.837,48
33.90.14	PAGAMENTO DE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	2.726,50
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	7.273,50
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Não	165,52
TOTAL			75.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 16/06/2021, às 10:11, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 16/06/2021, às 19:58, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3223405&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110000938&infra_hash=faf56007...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3196619** e o código CRC **57F7B8A7**.

59000.010688/2019-05

3196619v1